



PROCESSO Nº 021/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDREETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada sob protocolo nº 012/2019;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na alínea “D”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que, conforme parecer jurídico e manifestação técnica do Departamento de Engenharia, procedem parcialmente as razões ensejadoras do requerimento formulado pela contratada;

Considerando que, o valor proposto pela contratada à título de reequilíbrio econômico-financeiro, restou devidamente demonstrado por esta, como de fato ocorrido devido a fatores alheios a sua vontade e ocorridos após a assinatura do contrato administrativo nº 030/2018;

Considerando que a obra em comento se desenvolveu sem maiores percalços.

1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 220,00 METROS (TRECHO BARRA DO RIO AZUL KM 0+255,00 - KM 0+475,00), SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em decorrência dos diversos reajustes dos preços dos produtos derivados de petróleo (CAP e ADP), os quais impactaram significativamente nos valores inicialmente contratados e acabaram por desequilibrar econômico-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



financeiramente o contrato administrativo firmado entre as partes, sendo necessário realizar a sua readequação.

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de recompor os preços dos produtos constantes na planilha em anexo a qual faz parte integrante do presente aditivo para todos os efeitos legais

2.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o valor de R\$ 15.992,38 (quinze mil, novecentos noventa e dois reais e trinta e oito centavos), de modo que o valor total do contrato – considerando ainda os aditivos anteriormente firmados – passa ser de **R\$ 257.404,32** (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.4. As despesas decorrentes da firmatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de maio de 2019.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Traçado Construções e Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.